DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 472, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Verônica Aparecida Marchi.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Processo n° 4.116/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora VERÔNICA APARECIDA MARCHI, CPF nº ***.444.***-**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, correspondente ao período aquisitivo de 14/05/2021 a 13/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 14/05/2026 a 13/05/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 473, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da equipe de Vigilância Sanitária do município de Borborema.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a equipe que deverá atuar nas ações de Vigilância Sanitária no município de Borborema, composta pelos seguintes servidores municipais:

Credencial - Nome	CPF RG	Formação profissional (formação escolar)	Função na vigilância sanitária	Carga horária semanal
01 - Leonardo Carlos	***.371.***-** **.383.***-*	Nível superior	Engenheiro civil	5
02 – Marilu Carolina Meza	***.888.***-** **.618.***-*	Nível técnico	Diretor VISA	40
04 - Luciano César dos Santos	***.018.***-** **.786.***-*	Nível médio	Agente sanitário	40
07 - Yandra Rodrigues Alvarez	***.920.***-** **.580.***-*	Nível superior	Farmacêutica	20
08 - Renato Calazança dos Santos	***.470.***-** **.788.***-*	Nível médio	Fiscal sanitário	40
09 - Lara Maria Falavigna Romanini	***.527.***-** **.893.***-*	Nível superior	Médico veterinário	2

Parágrafo único. O total da carga horária semanal da equipe de Vigilância Sanitária perfaz 147 (cento e quarenta e sete) horas.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 15, de 7 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de agosto de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Rua Stélio Machado Loureiro, 27 - CEP 14955-041 - Borborema - SP.
CNPJ 72.917.214/0001-38 | Telefone: (16) 3266-1368
www.camaraborborema.sp.gov.br | administrativo@camaraborborema.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Borborema e determina providências para a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso.

***CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE**, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, e,*

Considerando a necessidade administrativa de promover o provimento regular de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, observadas as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 3º e 13 da Lei Federal nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, inclusive a possibilidade de antecipação de sua aplicação pelo ato que autorizar a abertura do concurso público;

Considerando a necessidade de constituição de Comissão Organizadora específica para acompanhar e apoiar as providências administrativas relacionadas ao planejamento e à realização do certame.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Borborema, conforme as necessidades administrativas e as vagas a serem devidamente demonstradas e delimitadas na instrução do procedimento.

Art. 2º Para o presente certame fica expressamente declarada a antecipação integral da aplicação da Lei Federal nº 14.965/2024, nos termos de seu art. 13.

Art. 3º Fica determinado ao Diretor Administrativo que adote as providências administrativas de praxe para a constituição e nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público, inclusive com o levantamento e a indicação dos servidores que poderão integrá-la e a elaboração da respectiva minuta para submissão à Presidência.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora deverá ser formalmente nomeada por Portaria da Presidência, na qual serão definidos seus integrantes e suas atribuições no âmbito do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Rua Stélio Machado Loureiro, 27 - CEP 14955-041 - Borborema - SP.
CNPJ 72.917.214/0001-38 | Telefone: (16) 3266-1368
www.camaraborborema.sp.gov.br | administrativo@camaraborborema.sp.gov.br

Art. 4º Após a nomeação da Comissão Organizadora, deverão ter prosseguimento as providências de planejamento e instrução do concurso público, com observância, especialmente, das exigências previstas no art. 3º da Lei Federal nº 14.965/2024 e das demais normas aplicáveis.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 28 de agosto de 2026.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo